



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
25-08-2020
Jornal AMP
Página 393
Edição 2082
[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.085/20

Data 24.08.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.938/19, de 10.12.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZ. TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.3.90.39.00(81)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00
05.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.40.00(119)-000	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – P. J.	R\$ 1.500,00
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDOMUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.3.90.30.00(216)-000	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – FUNDEB 40	
3.1.90.94.00(391)-102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 3.000,00
09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00(405)-103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00(426)-107	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 40.000,00
3.3.90.40.00(427)-103	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – P. J.	R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 101.500,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

04.00	SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZ. TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.3.90.34.00(79)-000	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contrato Terceirizado	R\$ 13.000,00
3.3.90.36.00(80)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 7.000,00

05.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.33.00(114)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.500,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDOMUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.3.90.32.00(217)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 8.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – FUNDEB 40	
3.1.90.11.00(389)-102	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 3.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(400)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 25.000,00
3.3.90.33.00(417)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.000,00
3.3.90.33.00(419)-107	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 101.500,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de agosto de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal